SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005335-41.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro
Requerente: Silas Henrique de Oliveira

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a satisfação do débito, julgo EXTINTA A

PRESENTE AÇÃO com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento a favor do exequente. Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas pagas (fls.452).

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os

autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA